



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3276 2869
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150

TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. EPP

RELATÓRIO INFORMATIVO DE CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS Nº 08

Recuperação Judicial Nº 5016214-16.2024.8.21.0022

MM. VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PELOTAS/RS

- ① 1. Esclarecimentos Iniciais
- ② 2. Passivo Extraconcursal
- ③ 3. Considerações Finais
- ④ 4. Glossário
- ⑤ 5. Contatos



Visando atender ao teor do item '5' da decisão do Evento 34 do processo nº 5016214-16.2024.8.21.0022, onde restou determinado a elaboração do **RELATÓRIO INFORMATIVO DE CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS**, a Administração Judicial elaborou o presente relatório com base nas informações e documentos apresentados pela Recuperanda, enviados de forma administrativa até 26/06/2026.

Feitas tais considerações, a Administração Judicial passa a apresentar o **Relatório Informativo de Créditos Extraconcursais** do processo nº 5016214-16.2024.8.21.0022.

Segundo o art. 49, *caput*, da LREF, todos os créditos existentes na data do pedido de recuperação, ainda que não vencidos, estão sujeitos à recuperação judicial, podendo, então, ter seus termos e condições alterados pelo plano. Na lógica definida pela LREF, a classificação do crédito (quanto à concursalidade ou extraconcursalidade) é apurada quando da distribuição do pedido. Qualquer alteração posterior, em regra, não possui o condão de modificar a natureza e/ou classificação do crédito.

Por inferência, todos os créditos constituídos após a distribuição da ação de recuperação judicial estão temporalmente excluídos do regime em questão. Isso porque a empresa *“continua funcionando normalmente e, porquanto, negociando com bancos, fornecedores e clientes. Nesse contexto, se, após o pedido de recuperação judicial, os débitos contraídos pela sociedade empresária (ou empresa individual) se submetessem a seu regime, não haveria quem com ele quisesse negociar”*.

Existem porém, para além da questão cronológica (temporal) e das particularidades de certas pretensões e contratos, importantes exceções materiais e regras especiais que limitam o alcance da recuperação judicial, as quais estão previstas, fundamentalmente, no art. 49, §§1º a 9º, e art. 6º, §7º - A e B e §13, da LREF, bem como em algumas Leis especiais (Lei n.º 8.929/94, Lei 13.986/2020, Lei 13.288/2016 e Lei 4.866/65).¹

Neste contexto, realizou-se a análise de informações e documentos gerenciais, financeiras e processuais que envolvem a recuperação judicial da sociedade empresária Transpick Transportes Ltda. EPP, para fins de apresentação das informações que seguem:

¹ **Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na Lei 11.101/2005**, de João Pedro Scalzilli, Luis Felipe Spinelli, Rodrigo Tellechea. 4. ed.rev., atual. e ampl. – São Paulo : Almedina, 2023. Páginas 591 a 648

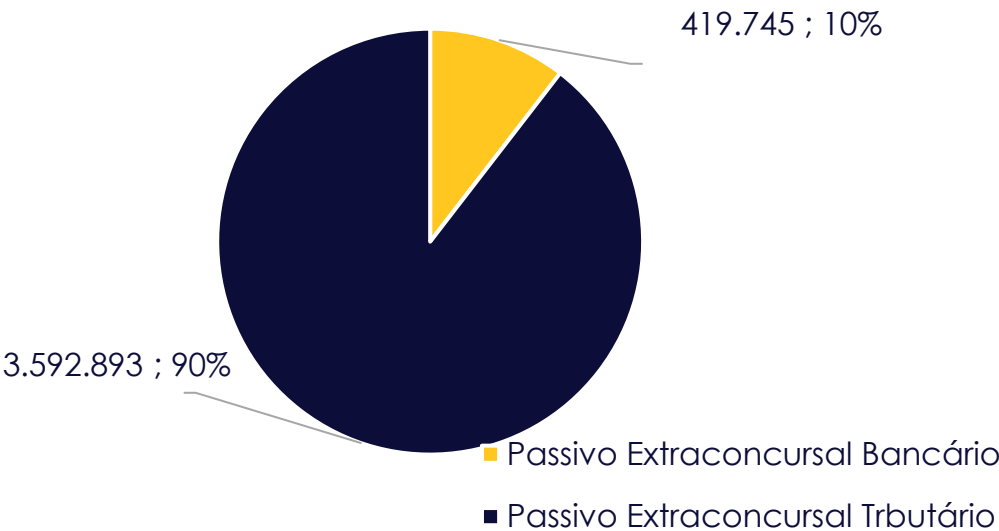


Quando da apresentação do Relatório de Constatação Prévia (Evento 31), em 15/07/2024, o Passivo Extraconcursal da Recuperanda importava R\$ 4.012.638,26.

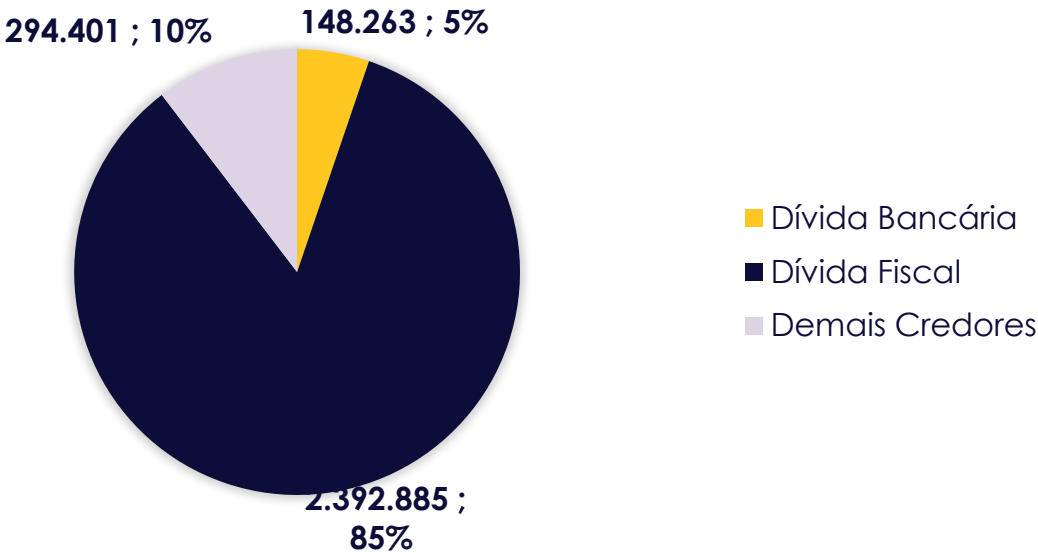
Com base em documentos apresentados pela Recuperanda até 26/06/2026, o Passivo Extraconcursal da Transpick passou a ser de R\$ 2.835.548,37.

A seguir, demonstra-se a Dívida Extraconcursal Total com Posição em 15/07/2024 (Data do Pedido da Constatação Prévia) e em Posição mais atualizada em 31/05/2026.

Passivo Extraconcursal - Posição 15/07/2024



PASSIVO EXTRACONCURSAL - POSIÇÃO EM 31/05/2026



- Dívida Bancária
- Dívida Fiscal
- Demais Credores



A partir dos balancetes contábeis apresentados diretamente a esta Administradora Judicial, relativos as competências de março a maio de 2026, a Dívida Tributária da Recuperanda demonstrou elevação de R\$ 48,01 mil no período em análise. O passivo tributário de maior representatividade acumula 88,76%, sendo referente ao “INSS Pendente a Parcelar” , os demais estão distribuídos da seguinte forma:

PASSIVO FISCAL - TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. - EPP				
Descrição	mar-26	abr-26	mai-26	
Encargos Sociais a Pagar	41.676	47.120	41.174	
INSS A Pagar	26.715	27.407	26.869	
FGTS A Pagar	8.208	8.079	8.228	
GRRF a Pagar	-	4.512	-	
INSS Desoneração A Pagar	6.599	6.967	5.922	
Mensalidade Sindicato Recolher	155	155	155	
Impostos Retidos a Recolher	462	686	672	
Irrf A Recolher - Pj	106	92	87	
Irrf A Recolher - S/Folha	-	294	294	
ISS RETIDO A RECOLHER	-	-	2	
Csrf Retido Na Fonte A Pagar	356	301	290	
Impostos e Contribuições	15.582	5.389	5.875	
ICMS A Pagar	12.747	5.389	5.875	
Impostos Parcelados LP	24.043	23.427	22.810	
ICMS Parcelado	24.043	23.427	22.810	
Impostos a Parcelar	2.311.121	2.344.896	2.370.369	
INSS PENDENTE A PARCELAR	2.108.076	2.141.390	2.166.470	
PIS A PARCELAR	10.326	10.326	10.326	
SIMPLES PENDENTE A PARCELAR	92.888	92.888	92.888	
COFINS A PARCELAR	47.569	47.569	47.569	
IRRF PENDENTE A PARCELAR	19.180	19.287	19.379	
CSRF PENDENTE A PARCELAR	5.993	6.349	6.650	
MENSALIDADE SINDICAL A PARCELAR	22.502	22.502	22.502	
CONTRIB.ASSISTENCIAL/CONF.A PARCELAR	4.031	4.031	4.031	
GRRF PENDENTE A PARCELAR	555	555	555	
TOTAL	2.392.885	2.421.519	2.440.901	



Conforme consulta no *site* da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, realizada em 23/07/2026, o total do passivo inscrito em dívida ativa da empresa Transpick Transportes Ltda. EPP totaliza R\$ 4.194.870,80, distribuídos entre: “Estados/Distrito Federal” em R\$ 4.840,15, “Demais Débitos” em R\$ 141.432,92, “Previdenciário” em R\$ 3.707.014,55, “Multa Trabalhista” em R\$ 49.744,84 e “Simples Nacional” em R\$ 291.838,34

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: TRANSPICK TRANSPORTES LTDA EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nome Fantasia: TRANSPICK

CNPJ: 02.047.755/0001-77

Domicílio do Devedor: VERA CRUZ - RS

Atividade Econômica: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e

Valor Total da dívida: R\$ 4.194.870,80

ESTADOS/DISTRITO FEDERAL

Total: 4.840,15

TRIBUTÁRIO - DEMAIS DÉBITOS

Total: 141.432,92

TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO

Total: 3.707.014,55

NÃO TRIBUTÁRIO - MULTA TRABALHISTA

Total: 49.744,84

TRIBUTÁRIO - SIMPLES NACIONAL

Total: 291.838,34

Adicionalmente, conforme consulta no *site* da Caixa Econômica Federal, realizada em 23/07/2026, quanto a regularidade dos débitos de FGTS-CRF, houve a informação que encontra-se **regular** conforme certificado abaixo:



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 2.3](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.047.755/0001-77

Razão social: TRANSPICK TRANSPORTES LTDA EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL

Endereço: RUA INTENDENTE KOELZER 120 SALA 03/ CENTRO / VERA CRUZ / RS / 96880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificado Número: 2026071113210619857663

Informação obtida em 23/07/2026 11:30:54



No tocante a existência de créditos relacionados a credor bancário, salienta-se que a Recuperanda informou inicialmente o montante de R\$ 419.745,19, quando da apresentação do relatório de Constatação Prévia. A Recuperanda enviou documentação que demonstra que sua dívida bancária extraconcursal está consubstanciada ao saldo de um contrato com o Banco Bradesco S.A.,

Desse modo, embasado em tais documentos e esclarecimentos, a Dívida Extraconcursal Bancária passou a ser R\$ 148.263,26 em maio de 2026, conforme detalha-se a seguir:

Credor	Documento	Celebração	Vencimento	Valor Contratado	Garantia	Classe	Valor em mai/26
Banco Bradesco S.A.	CCB Nº 6.038.126	01/06/2023	21/06/2027	419.745,19	Alienação Fiduciária - Veículo Marca Iveco	Extraconcursal	148.263,26
Total				419.745,19			148.263,26

2. Passivo Extraconcursal | Fornecedores e Demais Créditos Pós RJ

Com base em relatório analítico do contas a pagar, foi observada uma Dívida Pós RJ com fornecedores e outros credores, no importe de R\$ 294.400,57 integralmente classificados como obrigações a vencer, distribuída da seguinte forma:

TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. - EPP	
PASSIVO EXTRACONCURSAL - DEMAIS CREDITORES PÓS RJ R\$	VALOR
ALMEIDA	4.883,33
ANDRE SCHARDOSIM	1.160,00
APOMEDIL	678,00
ATUAL	69.602,56
AUTO ELETRICA MGM	970,00
AUTO POSTO LAMBARI	7.216,23
AUTO POSTO PRA FRENTE BRASIL	4.739,86
BRASPRESS	109,56
CAIXA - RENI	1.000,00
COLOR TINTAS	659,00
CONFIANCE	990,00
COOPERATIVA DE CONSUMO - PARCELA 10 DE 12	6.584,01
COOPERATIVA DE CONSUMO - PARCELA 11 DE 12	6.584,01
COOPERATIVA DE CONSUMO - PARCELA 12 DE 12	6.584,01
COOPERATIVA DE CONSUMO - PARCELA 5 DE 12	6.584,01
COOPERATIVA DE CONSUMO - PARCELA 6 DE 12	6.584,01
COOPERATIVA DE CONSUMO - PARCELA 7 DE 12	6.584,01
COOPERATIVA DE CONSUMO - PARCELA 8 DE 12	6.584,01
COOPERATIVA DE CONSUMO - PARCELA 9 DE 12	6.584,01
CUNHADOS	11.326,08
DETRAN	104,12
EPI	1.098,90
FSIST	75,90
GOBRAX	1.299,35
GREICE HAGEMANN	900,00

TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. - EPP	
PASSIVO EXTRACONCURSAL - DEMAIS CREDITORES PÓS RJ R\$	VALOR
HENN	290,00
HIDRAUCAMBIO	25.798,06
JJJ COMERCIO	3.885,00
JMF	1.535,00
LONGO AR	924,00
LOTTICI RADIADORES	2.800,00
MACIEL MEINHARDT	7.663,50
MORADA DO SOL AUTO POSTO	6.841,86
NECO TRUCK	209,70
PLANETA EMBREAGENS	2.780,00
PORTO SEGURO	464,66
POSTO DE ABASTECIMENTO	31.306,86
PRF	624,72
RENOVA BOMBAS	8.667,50
SCHWANCK	428,00
SEGURO DE CARGAS ABRIL RCDC	644,28
SEGURO DE CARGAS ABRIL RCTRC	871,58
SOMPO SEGUROS	375,83
TACOGRAFOS E ELETRICA SCHMIDT	1.072,50
UNIMED	607,92
VACHILESKI	17.412,52
VLK	13.125,00
WIEBBELLING	6.587,11
Total	294.400,57

3. Considerações Finais



Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pela Recuperanda, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes da equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro na empresa analisada.

Para elaboração do próximo **RELATÓRIO INFORMATIVO DE CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS**, esta Administradora Judicial requer o envio de forma administrativa pela Recuperanda, dos documentos a seguir relacionados:

- Composição analítica do Passivo Extraconcursal Fiscal, referente ao mês de junho de 2026 e períodos subsequentes;
- Relatório dos créditos extraconcursais devidamente atualizados quando do envio;
- Relatório dos saldos em aberto com os fornecedores, que tiveram origem após o pedido de RJ pela Recuperanda;
- Balancetes contábeis à partir de junho de 2026.

Por derradeiro, a Administração Judicial se coloca ao inteiro dispor do Juízo, do Ministério Público, dos credores e interessados, para dirimir quaisquer dúvidas remanescentes, agradecendo novamente a confiança que foi depositada em seus serviços.

“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“S.A.” – Sociedade Anônima



Acesse o site



(51) 3276-2869



cb2d@cb2d.com.br

Porto Alegre/RS, 24 de julho de 2026.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3276 2869
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150